

DECRETO N° 04, de 06 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre as normas de execução orçamentária e financeira provisória do Município de Ecoporanga-ES para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ECOPORANGA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º A execução orçamentária e financeira do Município de Ecoporanga para o exercício financeiro de 2026, em caráter provisório e até a sanção da Lei Orçamentária Anual (LOA), obedecerá ao estabelecido no § 2 do art. 57 da Lei Municipal 2.169, de 29 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), tendo como referência a proposta orçamentária na forma original enviada ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. Considera-se execução provisória o período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e a data de sanção da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício.

Art. 2º São consideradas despesas prioritárias:

I – Processos e despesas já em andamento;



II - Despesas essenciais ao funcionamento dos serviços públicos;
II – Despesas com a remuneração dos agentes públicos, obrigações patronais e contribuições;

IV - Amortização e pagamento de juros da dívida pública
III - Ações e programas de saúde, educação e assistência social.

§1. As demais despesas não previstas nesse artigo poderão ser executadas desde que haja saldo suficiente nas Fichas Orçamentárias previstas proposta orçamentária na forma original e não comprometam futuras despesas prioritárias.

§2. Havendo insuficiência de saldo orçamentário nas Fichas Orçamentárias previstas na proposta orçamentária na forma original, somente poderá ser aberto crédito adicional se autorizado por lei específica.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir normas complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro (01), do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

